



LEI ORDINÁRIA Nº 1264

de 04 de julho de 2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O
REPASSE DE VERBA PARA A FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERRERO -
CASA DO GAROTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os valores de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) em 03 (três) parcelas, para pagamento de mão de Obra referente a construção de banheiros na Fundação Padre José Ferrero - Casa do Garoto, assim como, o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para a compra de materiais.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 04 de Julho de 2006.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1264/2006 - 04 de julho de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em